

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Ano 2013

PARECER Nº 547/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que declara de utilidade pública a “CAIS”- Casa de Assistência Irmã Scheilla com sede neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013.

Divinópolis, 27 de novembro de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

José Wilson Piriquito
1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289